

LEI Nº. 1.607, DE 02 DE MAIO DE 2011.

“Acrescenta vagas técnicas, conforme itens 1.5 e 1.6, do Edital de Concurso Público nº. 001/2010, com base na Lei Municipal nº. 1.547, de 07/05/2010 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados do quadro de pessoal de provimento efetivo do município, os cargos constantes do Anexo I, Grupo Ocupacional (Educação), contidos no Anexo I da Lei Municipal 1.547, de 07 de maio de 2010:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Salário
Professor PIII – Pedagogo	12	40 horas	R\$ 926,23

§ Único – As vagas ora acrescentadas são de reserva técnica, que poderão ser preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso de acordo com a necessidade da Administração e serão nomeados, para as vagas, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2010, itens 1.5 e 1.6.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cargo de livre nomeação e exoneração.

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Salário
Diretor de Escola	01	40 horas	R\$ 868,79

Art. 3º - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos moldes previstos na Lei 4.320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Sec. Gov. Adm. e Planejamento